



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 109, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.	2
DECRETO Nº 110, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.	4
DECRETO Nº 111, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.	5
DECRETO Nº 112, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.	6
DECRETO Nº 113, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.	7
PORTARIA	7
PORTARIA Nº 4.706, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.	7
PORTARIA Nº 4.707 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.	8
PORTARIA Nº 4.708, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.	8
PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - PGM	10
PORTARIA N. 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2026	10



GABINETE DO PREFEITO - GAP

DECRETO

DECRETO Nº 109, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 109, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2026, para os Órgãos e as Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, *caput*, incisos V e XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 370, de 22 de novembro e 1988, e no art. 1º da Lei Municipal nº 1.867, de 31 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a praticidade aos servidores e munícipes em se programar antecipadamente em relação aos feriados e pontos facultativos que acontecerão no decorrer do ano;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a publicidade quanto aos feriados e pontos facultativos a serem respeitados pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2026 para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal:

I – 1º de Janeiro, Quinta-Feira, Confraternização Universal (feriado nacional);

II – 16 de Fevereiro, Segunda-Feira, Carnaval (ponto facultativo);

III – 17 de Fevereiro, Terça-Feira, Carnaval (ponto facultativo);

IV – 18 de Fevereiro, Quarta-Feira, Carnaval (ponto facultativo);

V – 02 de Abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);

VI – 03 de Abril, Sexta-Feira da Paixão (feriado nacional);

VII – 20 de Abril, Segunda-Feira (ponto facultativo);

VIII – 21 de Abril, Terça-Feira, Tiradentes (feriado nacional);

IX – 1º de Maio, Sexta-Feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

X – 04 de Junho, Quinta-Feira, Corpus Christi (feriado municipal);

XI – 05 de Junho, Sexta-Feira (ponto facultativo);

XII – 16 de Julho, Quinta-Feira, Aniversário da Cidade (feriado municipal);

XIII – 17 de Julho, Sexta-Feira (ponto facultativo);

XIV – 27 de Julho, Segunda-Feira (ponto facultativo);

XV – 28 de Julho, Terça-Feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil (feriado estadual);

XVI – 7 de Setembro, Segunda-Feira, Independência do Brasil (feriado nacional);

XVII – 12 de Outubro, Segunda-Feira, Dia de Nossa Senhora de Aparecida (feriado nacional);

XVIII – 15 de Outubro, Quinta-Feira, dia da Padroeira da Cidade, Santa Tereza D'Ávila (feriado municipal);

XIX – 16 de Outubro, Sexta-Feira (ponto facultativo);

XX – 28 de Outubro, Quarta-Feira, Dia do Servidor (ponto facultativo);

XXI – 2 de Novembro, Segunda-Feira, Finados (feriado nacional);

XXII – 15 de Novembro, Domingo, Proclamação da República (feriado nacional);

XXIII – 20 de Novembro, Sexta-Feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XXIV – 25 de Dezembro, Sexta-Feira, Natal (feriado nacional).

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, o atendimento relativo aos serviços públicos considerados essenciais deve ser garantido por meio de escalas de plantão ou por ato definido pela autoridade competente.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, consideram-se serviços públicos essenciais:

I – atividades finalísticas dos seguintes órgãos e entidades:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

b) Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada (Guarda Municipal);

c) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Produção (Matadouro Municipal);

d) Superintendência de Limpeza Pública;

e) Superintendência de Trânsito e Transporte.

Art. 3º Os prazos referentes aos procedimentos licitatórios e administrativos sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL, inclusive recebimento de propostas, abertura de envelopes, recursos e contrarrazões, correrão normalmente nos dias declarados como ponto facultativo por este Decreto, ressalvadas as hipóteses em que haja expressa previsão em contrário no respectivo edital ou determinação fundamentada da autoridade competente.

§ 1º Para fins de garantia da legalidade e continuidade dos processos licitatórios, a CPL manterá expediente interno nos dias de ponto facultativo, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

§ 2º Caberá à CPL divulgar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual alteração nas datas previstas nos cronogramas dos certames em curso, quando imprescindível.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: ezm4t2z1fw20260112140113

**DECRETO Nº 110, DE 09 DE JANEIRO DE 2026
DECRETO Nº 110, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

Denomina “Escola Municipal Professor José Siney Ferraz Rodrigues” a unidade de ensino integrante da rede pública municipal, situada na Rua Leôncio Pires Dourado, s/n, Praça da Bíblia, bairro Bacuri, no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, Rildo de Oliveira Amaral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no art. 51, incisos V, VII e XXIX,

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para a administração, organização e denominação dos próprios públicos municipais, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e atualização da denominação de unidades públicas municipais, especialmente aquelas integrantes da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, ainda, o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.151.237, em sede de repercussão geral, no sentido de que é comum aos Poderes Executivo e Legislativo a competência para denominar prédios, vias e logradouros públicos, cada qual no exercício de suas atribuições institucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “Escola Municipal Professor José Siney Ferraz Rodrigues” a unidade de ensino integrante da rede pública municipal, situada na Rua Leôncio Pires Dourado, s/n, Praça da Bíblia, bairro Bacuri, no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação providenciará a atualização cadastral, administrativa e patrimonial da unidade de ensino, bem como a instalação de placa de identificação com a nova denominação, em local visível, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da publicação deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 09 de janeiro de 2026, 174º da Fundação de Imperatriz.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: SuHJloeD5EBf

**DECRETO Nº 111, DE 12 DE JANEIRO DE 2026
DECRETO Nº 111, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Imperatriz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, Rildo de Oliveira Amaral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no art. 51, incisos V, VII e XXIX,

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para a administração, organização e denominação dos próprios públicos municipais, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e atualização da denominação de unidades públicas municipais, especialmente aquelas integrantes da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, ainda, o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.151.237, em sede de repercussão geral, no sentido de que é comum aos Poderes Executivo e Legislativo a competência para denominar prédios, vias e logradouros públicos, cada qual no exercício de suas atribuições institucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Avenida Santa Inês, a via pública sem denominação, que tem início na Rua Sabiá das Laranjeiras, no bairro Santa Inês, e término na Rua Floriano Peixoto, no bairro Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz - MA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 12 de janeiro de 2026, 173º da Fundação de Imperatriz.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: wndoou849ch20260112140103

**DECRETO Nº 112, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
DECRETO Nº 112, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a prorrogação das Datas de vencimento do alvará da Vigilância sanitária e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar no 05/2022 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a atualização do sistema gestão pública municipal e os procedimentos técnicos e administrativos internos necessários;

CONSIDERANDO que ao contribuinte deve ser oportunizado prazo hábil para o pagamento acima mencionado.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem visar a eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. Fica automaticamente prorrogada, até 31 de março de 2026, a data de vencimento do Alvará de Licenciamento da Vigilância Sanitária dos estabelecimentos de Imperatriz/MA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

**DECRETO Nº 113, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
DECRETO Nº 113, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a **revogação de dispositivos** do Decreto Municipal nº **105/2025**, de 24 de dezembro de 2025 e do Decreto Municipal nº **106/2025**, de 30 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 5º do Decreto Municipal nº 105/2025, que trata da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa por meio do emissor municipal.

Art. 2º Ficam revogados os arts. 24, 25, 26, 27 e 28 do Decreto Municipal nº 106/2025, que tratam do Regime Especial de Fiscalização – REF.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026, 174º DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: vkxc8vtdf1k20260112140113

PORTARIA

**PORTARIA Nº 4.706, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
PORTARIA Nº 4.706, DE 12 DE JANEIRO
DE 2026.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Mista de Trabalho criada pela Portaria nº 4.025, de 04 de junho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.025, de 04 de junho de 2025, que instituiu Comissão Mista de

Trabalho com a finalidade de analisar a estrutura administrativa do Município de Imperatriz, incluindo cargos, atribuições e remunerações;

CONSIDERANDO que o art. 4º da referida Portaria prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, mediante justificativa fundamentada;

CONSIDERANDO a complexidade das análises em curso, que envolvem levantamento detalhado de informações funcionais, estruturais, orçamentárias e legais, bem como a necessidade de consolidação técnica dos dados apurados;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que os trabalhos da Comissão sejam concluídos de forma criteriosa, responsável e alinhada aos

princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da **Comissão Mista de Trabalho** criada pela Portaria nº 4.025, de 04 de junho de 2025, contados a partir do término do prazo originalmente estabelecido.

Parágrafo Único. O prazo de que trata o caput, deverá ter início a contar do término da vigência da Portaria nº 4.025 de 04 de junho de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 4.025, de 04 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DE JANEIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal de Imperatriz

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 2ek6uxn2kdw20260112100149

**PORTARIA Nº 4.707 DE 12 DE JANEIRO DE 2026
PORTARIA Nº 4.707 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei

Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear CELIA REGINA FRANCO PEREIRA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.392.733-** para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO - SMAPAP, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/01/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DE JANEIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$jLAWCb92/c0

**PORTARIA Nº 4.708, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
PORTARIA Nº 4.708, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a Sr.(a) **EDMILSON ALVES DE MOURA JÚNIOR**, do cargo em comissão de **COORDENADOR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO – SMAPAP**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12/01/2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DE JANEIRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: sqj8vqbxzz20260112150112

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA N. 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar sob o RITO SUMÁRIO. **O Procurador-Geral do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, SOLON RODRIGUES DOS ANJOS NETO, no uso de suas atribuições legais.** Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei Orgânica do Município de Imperatriz, Considerando, ainda, o Ofício nº 2624/2025 – ARH e demais documentos em anexo, para apuração acerca de atos que, em tese, podem configurar falta administrativa disciplinar, em desfavor do servidor público municipal efetivo **FABIO MARTINS DA TRINDADE**, Médico Esp. Generalista, matrícula nº 50.375-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. **RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, composta dos seguintes membros: LUCAS ARAÚJO DUAILIBE PINHEIRO**, Presidente, matrícula nº 84.850-1, **LUCIANA PEREIRA DE MELO** matrícula nº 40.594-9e **GLEYKA PACHECO DUTRA**, matrícula nº 85.4939-1, todos lotados na Procuradoria-Geral do Município, para apurar a situação narrada nos documentos enviados pelo Ofício nº 2624/2025 – ARH e seus anexos. **Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período.** GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de janeiro de 2026; 173º ano da Fundação de Imperatriz. **SOLON RODRIGUES DOS ANJOS NETO Procurador-Geral do Município de Imperatriz/MA**

Publicado por: WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA
técnica administrativa

Código identificador: syhh5j7irae20260112120133

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br